

Presidência do Governo

Resolução do Conselho do Governo n.º 62/2022 de 8 de abril de 2022

Desde o início do surto da pandemia COVID-19 que a vida das crianças e jovens, bem como as suas experiências motoras, foram interrompidas, atendendo às medidas tomadas pelo Governo Regional para proteger a saúde dos cidadãos. Os sistemas escolares e desportivos foram encerrados em março de 2020, com a suspensão dos programas de atividades e calendários competitivos, e, conseqüentemente, foi implementada a aprendizagem virtual/*online* em casa. O acesso a atividades recreativas ao ar livre foi também fortemente restringido, reduzindo a oportunidade de prática de atividades lúdicas não estruturadas. Estas medidas levaram a meses de confinamento que se traduziram, muito provavelmente, numa série de restrições e conseqüências nefastas na rotina diária das crianças e jovens.

Esta nova realidade pandémica agravou as fragilidades e desigualdades existentes em diferentes setores e acelerou a necessidade de desenvolver abordagens transversais, para dar resposta a desafios estruturais atuais e futuros.

Estes factos induzem, necessariamente, um aumento nas preocupações dos responsáveis políticos, educadores, comunidade médica, pais e treinadores, sobre os efeitos de longo prazo no crescimento e desenvolvimento das crianças e jovens.

Conscientes da importância em criar e difundir conhecimento e fornecer instrumentos para melhorar a elaboração de políticas públicas baseadas em evidências científicas, contribuindo, assim, para uma região mais sustentável e resiliente, é objetivo do Governo Regional dos Açores levar a cabo, em parceria com a Faculdade de Desporto da Universidade do Porto, um projeto de investigação que informe sobre o estado em que se encontram as crianças e jovens para que, de forma conjunta e articulada, se possam promover políticas públicas que sirvam as necessidades existentes.

Assim, nos termos das alíneas a) e d) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores e ao abrigo n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21 /2009/A, de 2 de dezembro, que estabelece o regime jurídico de apoio ao movimento associativo desportivo, na sua redação em vigor, o Conselho do Governo resolve:

1 - Reconhecer que o projeto de investigação “O triunfo pelo desporto, educação e saúde no combate à pandemia motora induzida pela COVID-19 em crianças e jovens Açorianos”, promovido pelo Governo Regional dos Açores, em parceria com a Faculdade de Desporto da Universidade do Porto, é uma das respostas mais adequadas da Região Autónoma dos Açores para determinar os impactos negativos da pandemia no desenvolvimento das habilidades motoras fundamentais, bem como na competência motora percebida das crianças e jovens.

2 - Declarar de relevante interesse público regional a realização do projeto referido no número anterior.

3 - Determinar que as obrigações e despesas a cargo da Região Autónoma dos Açores, no âmbito do projeto referido no n.º 1, sejam suportados pelos departamentos do Governo Regional com competências em matéria de Solidariedade Social, Saúde, Educação e Juventude, nos termos do protocolo que vier a ser celebrado entre a Faculdade de Desporto da Universidade do Porto e os responsáveis por aqueles departamentos do Governo Regional.

4 - A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo, Ponta Delgada, em 31 de março de 2022. - O Presidente do Governo, *José Manuel Bolieiro*.